

EDITAL ARI N. 003/2023

A UEL, por intermédio da Assessoria de Relações Internacionais - ARI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, a **docentes** desta Universidade, a chamada de propostas e estabelece normas referentes ao processo seletivo para a concessão de 5 (cinco) bolsas de apoio técnico em extensão no país. A concessão dessas bolsas decorre da ação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), em parceria com a Fundação Araucária, para fomento e consolidação da política de internacionalização das instituições de ensino superior do estado do Paraná.

1. FINALIDADE E ESCOPO

- 1.1. O presente Edital visa estimular a oferta de disciplinas/cursos em línguas estrangeiras para impulsionar a inserção internacional da UEL.
- 1.2. Este edital trata da concessão de 5 (cinco) Bolsas de Apoio Técnico no País (ATP), no valor mensal de R\$ 550,00 por 4 (quatro) meses, para docentes que ministrarem disciplina em língua estrangeira em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, em período não contemplado em sua carga horária semanal, caracterizando-se como atividade extracurricular; ou cursos de extensão.
 - 1.2.2. Em caso de curso ou disciplina, a avaliação deverá ser realizada no mesmo idioma da oferta.
 - 1.2.3 Incentiva-se atividade acadêmica em parceria com universidades estrangeiras.
- 1.3. A carga horária mínima para a proposta de curso ou disciplina é de 15h, ou um crédito.
- 1.4. As bolsas serão financiadas pela SETI, através da Fundação Araucária.
- 1.5. A contratação dos selecionados está condicionada ao cronograma financeiro da Fundação Araucária.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 1.1. Esta bolsa é destinada a docentes efetivos e temporários de graduação e/ou pós-graduação. É vedado o acúmulo de bolsas com outras da Fundação Araucária ou de quaisquer agências nacionais (Ato da Diretoria Executiva FA 019/2008).
 - 1.1.1 Em caso de docente temporário, o contrato precisará estar vigente durante todo o período de realização da atividade.
- 1.2. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.

3. CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Publicação do Edital	15 de dezembro de 2023
Submissão das propostas	Até 06 de fevereiro de 2024 às 23h59
Homologação das submissões	08 de fevereiro de 2024
Prazo recursal	09 de fevereiro de 2024
Resultado dos recursos	16 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado preliminar na página da ARI na internet	19 de fevereiro de 2024
Prazo recursal	20 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado final na página da ARI na internet	22 de fevereiro de 2024
Contratação da proposta	a partir de 01 de março de 2024
Encaminhamento do relatório final	Até 05 de julho de 2024

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1 As propostas deverão ser encaminhadas por meio do [Formulário de Proposta de Atividade em Língua Estrangeira](#) para o e-mail ari@uel.br
- 4.2 As propostas deverão conter a aprovação dos respectivos Programa de Pós-Graduação e/ou Departamento de lotação do(a) proponente, conforme espaço já previsto no Formulário.
- 4.3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) proponente.

5. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas devem se concentrar em, pelo menos, um dos seguintes temas de interesse, correspondentes aos 17 ODS:
 1. Erradicação da Pobreza
 2. Fome Zero
 3. Saúde e Bem-estar
 4. Educação de Qualidade
 5. Igualdade de Gênero
 6. Água Potável e Saneamento
 7. Energia Limpa e Acessível
 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico

9. Indústria, Inovação e Infraestrutura
10. Redução das Desigualdades
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis
12. Consumo e Produção Responsáveis
13. Ação Contra a Mudança Global do Clima
14. Vida na Água
15. Vida Terrestre
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes
17. Parcerias e Meios de Implementação

6. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

6.1 Serão exigidos os seguintes documentos:

- 6.1.2 Ementa, objetivo, plano de trabalho, referências, cronograma, avaliações e critérios, público-alvo da disciplina ou curso de extensão, período de realização da atividade, e descrição dos impactos e repercussão da disciplina ou curso. Todas essas informações deverão ser escritas na língua estrangeira na qual a disciplina /o curso será ministrado, conforme solicitado no Formulário disponível para acesso no subitem 4.1 deste Edital.
- 6.1.3 No caso de curso ou disciplina em parceria com docentes de universidades estrangeiras, indicar também a IES do parceiro internacional, as atividades conjuntas a serem realizadas e a plataforma digital utilizada para a interação.
- 6.1.4 Cópia do currículo na plataforma Lattes nos últimos 3 (três) anos, com comprovantes, em um **único documento em PDF**.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Análise documental: as propostas serão analisadas pela ARI quanto ao enquadramento às disposições deste Edital. Propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as exigências deste Edital serão consideradas inelegíveis.
- 7.2 Avaliação das propostas: uma comissão formada por integrantes da ARI e das pró-reitorias acadêmicas da UEL avaliará as propostas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Pontos
Adequação da proposta ao cronograma proposto	0-20
Impacto dos resultados e repercussão	0-50
Vínculo explícito com os ODS	0-20
Atividade em conjunto com IES estrangeira	0-10

7.3 A classificação das propostas obedecerá a soma da pontuação referida no item 7.2.

7.4 No caso de empate, terá precedência o(a) proponente que tenha mais tempo de carreira no magistério superior.

8. RESULTADO E RECURSOS

8.1 O resultado será divulgado na página da ARI na internet (www.uel.br/ari);

8.2 Proponentes poderão recorrer do resultado e os recursos deverão ser encaminhados por e-mail (ari@uel.br) nos prazos previstos no cronograma (item 3 deste Edital) .

8.3 Os recursos serão considerados por uma equipe da ARI nomeada para esta finalidade.

8.4 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

8.5 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por e-mail de correio eletrônico fora do prazo, ou após a homologação do resultado final.

8.6 Após a publicação do resultado final, o(a)s proponentes selecionado(a)s terão até 5 (cinco) dias corridos para confirmar a execução de sua proposta. No caso da desistência ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados a(o) proponente imediatamente classificado(a).

9. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

9.1 Executar o plano de trabalho proposto.

9.2 Apresentar, obrigatoriamente, após a conclusão da disciplina ou curso, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados com a execução do plano de trabalho.

9.3 Apresentar, obrigatoriamente, a experiência no evento de internacionalização da UEL, subsequente à execução do plano de trabalho.

9.4 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, da ARI, da PROEX/PROGRAD/PROPPG como apoiadores da ação, e da SETI e Fundação Araucária como financiadoras, em qualquer material didático ou de divulgação da ação desenvolvida.

9.5 Ao bolsista que não cumprir as etapas previstas no plano de trabalho, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberão as sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UEL, inclusive a devolução dos valores recebidos por meio deste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos, omissões e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ari@uel.br